fineduca
Revista de Financiamento da Educação

ISSN: 2236-5907

Artigos

Volume 6 - 2016 | n. 8

# O vencimento dos profissionais do magistério em duas décadas (1996-2015): limites e alcances da valorização

**Andréa Barbosa Gouveia**
**Aline Kazuko Sonobe**
**Bruna Caroline Camargo**
**Diana Cristina Abreu**
**Luiza Freire**
**Marcia Andreia Grochoska**
**Marina de Godoy**
Universidade Federal do Paraná (UFPR), Curitiba/PR – Brasil

## Resumo[1]

O artigo apresenta os resultados de uma pesquisa a respeito da trajetória do vencimento dos professores na rede estadual de ensino do estado do Paraná e na rede municipal de Curitiba/PR, no período de 1996 a 2015. Esta trajetória de vinte anos comporta pelo menos cinco mudanças nos governos municipais e estaduais e a implementação da lei do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN). Esta pesquisa buscou identificar os alcances da promessa de valorização do magistério no ingresso na profissão.

**Palavras-chave**: Vencimento. Remuneração. Valorização do Magistério. Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN).

## *Limits and valuation ranges of teachers wage in two decades (1996-2015)*

## Abstract

The article presents the results of a research on the teachers' wage trajectory in Paraná state school systems and Curitiba municipal school system, between 1996 and 2015. This twenty-year track record includes at least five changes in the municipal and state government and the implementation of the teachers national minimum wage law (PSPN). This study sought to identify the scope of teachers appreciation promise at the entrance into the profession.

**Keywords:** Wage. Remuneration. Teachers' valuation. Teachers National Minimum Wage (PSPN).

[1] Este artigo foi produzido coletivamente pelo grupo de pesquisa estadual (PARANÁ) vinculado ao projeto nacional denominado *Remuneração de Professores de Escolas Públicas da Educação Básica no Contexto do FUNDEB e do PSPN*. A pesquisa é financiada e foi aprovada pelo edital nº 049/2012 da CAPES/INEP/SECAD – Observatório da Educação, sob a coordenação dos professores doutores Marcos Edgar Bassi (UFPR), Rosana Gemaque (UFPA) e Maria Dilnéia Espíndola Fernandes (UFMS).

## Introdução

O artigo apresenta a trajetória do vencimento dos professores nas redes de ensino do município de Curitiba e do estado do Paraná ao longo do período de 1996 até 2015. Este período é marcado pela emergência da política de fundos – FUNDEF (BRASIL, 1996) e FUNDEB (BRASIL, 2007) – e pela aprovação da lei do PSPN (BRASIL, 2008). Além disto, uma trajetória de quase 20 anos comporta pelo menos cinco mudanças nos governos municipais e estaduais e alterações no cenário econômico resultantes de movimentos da economia nacional. Dessa forma, o artigo procura identificar os alcances da promessa de valorização do magistério em termos de ingresso na profissão, medido aqui pela ideia de vencimento, assim como os limites deste processo considerando elementos da conjuntura econômica e os efeitos inflacionários.

Sinteticamente, a questão central do artigo é: considerando os patamares de vencimento inicial, quais foram os limites e possibilidades de valorização do magistério na Rede Municipal de Ensino de Curitiba e na Rede Estadual de Educação Paraná ao longo de duas décadas?

## A Construção do Conceito de Valorização do Professor e o Debate sobre Vencimentos

Definir conceitos não é tarefa fácil haja vista que os mesmos são construídos ao longo da história de forma dinâmica e complexa. Partimos do entendimento que os conceitos são produzidos e definidos frente a um campo de lutas e disputas, e, é nesse sentido que as reflexões sobre o que é valorização do professor se apresentam neste artigo. Percebemos nos trabalhos sobre o tema que alguns indicativos já se firmam ao longo do tempo como elementos constitutivos do que é a valorização do professor.

Podemos identificar três características: a primeira é que a valorização sempre esteve ligada à concretização de algumas condições para o ser professor, tais como: carreira, formação, remuneração, condições de trabalho. A segunda característica, presente na maioria das produções sobre o assunto, além de leis e documentos legais, diz respeito ao debate da valorização como indicativo para a qualidade da educação, ou seja, valorizar o professor é requisito para a melhoria educacional. Por fim, a terceira característica, refere-se a questões sobre a valorização ligadas estreitamente com o financiamento, em especial, depois da implantação da política de fundos.

Estas três características são praticamente consenso nos estudos realizados sobre o tema, nas legislações e documentos nacionais que regulamentam a política de valorização e também nos discursos dos sindicatos e da categoria. Todavia, é preciso avançar no conceito de valorização propondo outro elemento para pensá-lo, além de um princípio para que se alcance a qualidade educacional, que seja internalizada também como um princípio para a qualidade de vida deste profissional, que é um trabalhador. A construção do conceito de valorização deve estar intrinsecamente ligada a estas duas concepções: a primeira, a qualidade de ensino; a segunda, a qualidade de vida e bem-estar do trabalhador, tendo como mecanismo a carreira, que se desenvolve por meio de três elementos que viabilizam esta valorização, sendo: a) formação; b) condições de trabalho; c) remuneração (GROCHOSKA, 2015).

No contexto do debate, especificamente da remuneração do magistério, uma dimensão da valorização está nos patamares de vencimento dos profissionais, visto que o vencimento é o ponto inicial em que incide toda a estrutura de carreira, portanto, é a chave inicial para a composição da remuneração. Esta compreensão torna fundamental a política de definição nacional de um piso salarial, ou piso para os vencimentos, pois tem potencialmente a capacidade de estruturar um padrão mínimo de valorização. Estes elementos primários são compostos por outras dimensões, tendo como objetivo abarcar condições específicas sobre cada um dos elementos, dando condições para uma maior objetividade quando pensamos numa política de valorização, que precisa ser efetivada e, de fato, acontecer no chão da escola.

Neste artigo trataremos especificamente do vencimento como fator estruturante da valorização. Para dar conta desta tarefa é necessário aprofundar o debate com aportes da literatura, como segue, a respeito dos vencimentos.

## *O Debate sobre Vencimentos: aportes da literatura*

O debate sobre a questão dos vencimentos nos planos de carreira do magistério está intimamente ligado a diversas condicionantes de ordem política (leis, planos de carreira), econômica (fundos e o PSPN) e social (valorização). A instituição dos planos de carreira para o magistério deveria possibilitar aos profissionais melhores condições de trabalho, as quais precisam ser condizentes com a formação (inicial e continuada), a jornada de trabalho, o vencimento, a remuneração, a hora atividade, entre outros.

Considerando a organização geográfica do país, dividido em vinte e seis estados, distrito federal e mais de cinco mil municípios, com a organização de planos de carreira próprios nas esferas estaduais, municipais, e realidades socioeconômicas das mais diversas, podemos dimensionar o tamanho da dificuldade para a concretização da valorização do magistério e, por consequência, para assegurar um patamar mais equânime da aplicação da lei do piso (PSPN). Assim sendo, esse panorama gera fragmentação das carreiras do magistério entre outros entraves no território nacional.

Nesta perspectiva, cabe diferenciar os termos remuneração e vencimento, compreendendo que, neste artigo, o foco é o debate sobre o vencimento na rede de ensino do município de Curitiba e na rede do estado do Paraná. Assim, Camargo et al. (2009, p. 342) define remuneração como:

> [...] o montante de dinheiro e/ou bens pagos pelo serviço prestado, incluindo valores pagos por terceiros. A remuneração é a soma dos benefícios financeiros, dentre eles o salário, acordada por um contrato assinado entre empregado e empregador. O salário é, assim, uma parte da remuneração.

Optou-se aqui pelo termo vencimento considerando que este é destinado aos ocupantes de cargo público, no caso os professores, regidos por lei própria, sendo que sobre os vencimentos se estruturam os planos de carreira. Assim, podemos definir vencimento como "os efeitos básicos sem o efeito de adicionais ou gratificações" (GOUVEIA; SOUZA, 2015, p. 50).

Diante disto, a análise dos dados relativos à rede estadual e municipal do Paraná, no período de 1996-2015, permite traçar um panorama dos vencimentos no estado e averiguar se houve efetiva valorização para os profissionais do magistério. Para situar o debate,

desenvolveremos abaixo um breve apanhado das principais pesquisas realizadas atualmente acerca do vencimento em diversas localidades do país.

Segundo Camargo et al. (2015, p. 7) a implementação do FUNDEF (BRASIL, 1996), FUNDEB (BRASIL, 2007) e do PSPN (BRASIL, 2008) foram um conjunto de leis que:

> Ainda de forma insuficiente, contribuíram para estados e municípios estabelecerem melhores condições de trabalho por meio de estatutos e planos de carreira, cargos e remuneração, com definição da jornada de trabalho, compatível com as especificidades da profissão docente, progressão na carreira e remuneração mínima.

Camargo (2015) analisando casos de municípios populosos do Paraná constata que os vencimentos, tanto iniciais quanto finais, são baixos se comparados às profissões de mesma formação em nível superior. Indica que grande parte da receita do FUNDEB foi aplicada em despesas com a remuneração dos professores nestes municípios. Apesar disto, após a instituição do FUNDEB, nos três municípios as reorganizações dos planos de carreira demonstraram certo achatamento nas carreiras do magistério destas cidades.

No artigo de Sales et al. (2014) os autores traçaram uma análise entre os vencimentos e a remuneração dos professores da educação básica estadual do Piauí, cotejando estas informações ao salário mínimo, o valor aluno/ano do FUNDEF/FUNDEB e as receitas tributárias do estado. Chegaram à conclusão que a política salarial executada pelo governo estadual promoveu, entre 1996 a 2010, uma efetiva valorização do profissional do magistério.

Ainda na perspectiva da análise dos vencimentos locais, as autoras Jacomini e Minhoto (2015) analisaram as questões relativas ao vencimento e remuneração no município de São Paulo, no período de 1996 a 2010. As autoras evidenciam que os maiores vencimentos, tanto inicial quanto final, foram no ano de 1998 sendo que nos demais períodos tiveram variações, mas sem atingir o ápice de 1998.

De todo modo, é possível compreender que os baixos valores do vencimento inicial incidem nas questões da valorização docente, tendo em vista que os professores recebem menos comparados ao custo de vida alto na cidade de São Paulo. No entanto, os reajustes no decorrer da carreira, considerando as tabelas de vencimento, foram realizados, o que pode demonstrar certa preocupação pela permanência dos professores na rede. Jacomini e Minhoto (2015, p. 164) afirmam que:

> A dispersão do vencimento base, em torno de 140%, pode ser entendida como um fator importante de incentivo e permanência do professor na rede, na medida que permite melhorar a remuneração ao longo da carreira. Entretanto, não se observa um aumento significativo no valor hora-aula e, quando se compara a variação do vencimento base inicial com a variação do valor aluno-ano Fundef/Fundeb nota-se que o aumento deste último é significativamente maior, sugerindo pouco impacto das políticas de fundo no vencimento base dos professores.

Fernandes e Fernandes (2014), no artigo intitulado *Vencimento Salarial de Professores e Fundos Contábeis em Campo Grande*, apontam que o vencimento base do profissional do magistério em Campo Grande/MS, aumentou em termos percentuais, mas não garante as condições materiais de existência destes sujeitos uma vez que, comparado ao salário mínimo – importante medida do poder de compra da cesta básica dos trabalhadores, por exemplo –, sofreu uma diminuição no valor.

Os diferentes estudos de caso disponíveis na literatura sobre financiamento da educação evidenciam que pensar em vencimentos é ter em mente que o campo é repleto de disputas nacionais e locais, as quais vão desde a implantação (e a *posteriori* a implementação) das leis e do efetivo exercício da remuneração para os profissionais do magistério, portanto, é possível afirmar que:

> Compreender as condições de carreira e remuneração dos professores brasileiros implica em situá-las nos contextos que resultam de disputas nacionais e locais que conformam as condições, ou ausência de condições, para garantia da valorização desses profissionais, e requer analisar tais condições em contextos concretos de disputa em cada uma das unidades federadas que compõe o complexo sistema educacional brasileiro (GOUVEIA; SOUZA, 2015, p. 40).

Em estudo específico, sobre os casos do município de Curitiba e da rede estadual do Paraná, Gouveia e Souza (2015) apresentaram algumas tendências para o período de 1996 a 2010. Naquele período uma das questões evidenciadas foi a "[...] descontinuidade do poder de compra, por perdas relativas aos efeitos inflacionários" (GOUVEIA; SOUZA, 2015, p. 61), quando se acompanha os vencimentos dos professores das duas redes de ensino. A partir desta constatação, o presente artigo revisita os dois casos, agregando mais cinco anos à série histórica e esboça as seguintes questões, já elencadas por Gouveia e Souza (2015, p. 61): "Será que neste novo período (1996-2015) esta condição se dará de outra forma e elementos de valorização podem ser identificados? A aprovação da Lei do PSPN pode ter efeitos de proteção à desvalorização inflacionária dos vencimentos dos professores?".

Para responder a essas questões passaremos aos estudos de caso. Tomaremos como pressupostos o aporte das pesquisas já mencionadas no sentido de compreender que vencimento é a retribuição que o profissional do magistério recebe conforme sua titulação e jornada de trabalho.

## Estudos de Caso na Rede Municipal de Ensino de Curitiba e da Rede Estadual de Ensino do Paraná

Para compreender os casos em estudo no Paraná, rede estadual de ensino e rede municipal de ensino de Curitiba, observamos primeiramente as trajetórias isoladas de cada um dos casos, para depois procurar relações entre estas, que permitissem reflexões mais gerais sobre as condições de valorização dos profissionais do magistério.

Na análise deste artigo, apesar do recorte temporal para o conjunto da pesquisa, no âmbito nacional, ser entre os anos de 1996 a 2013, estendemos o trabalho com os dados de vencimento até o ano de 2015, posto que estes, nas duas redes, estavam disponíveis quando da finalização deste trabalho. Especialmente, no caso de Curitiba, agrega-se como justificativa o fato que há um novo plano de carreira instituído em 2016, fechando assim um ciclo de tendências. Para efeitos desta análise consideramos os vencimentos identificados nas tabelas salariais das redes de ensino.

Os vencimentos foram considerados, ano a ano, para cada titulação exigida nos planos de carreira. Na tabela de vencimentos da rede municipal de ensino de Curitiba encontramos cinco níveis de titulação: a) Magistério na modalidade normal em nível médio; b) Graduação-licenciatura; c) Especialização lato sensu; d) Mestrado; e) Doutorado. Cabe observar que o ingresso dos profissionais a partir de 2001 se dá exclusivamente no nível de titulação

licenciatura o que implica que o nível de titulação magistério, na modalidade normal, está em extinção.

No caso da rede estadual, observaremos os vencimentos de cada nível de titulação formal e o Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE) (PARANÁ, 2010) considerando: a) Magistério na modalidade normal em nível médio; b) Graduação-licenciatura; c) Especialização; d) Programa de Desenvolvimento em Educação (PDE). No caso da rede estadual, até 2004 a tabela salarial ainda incorporava diferenciações entre licenciatura curta e licenciatura plena, porém, para efeito da série histórica, em todo o período a análise recairá sobre o título de licenciatura plena. Na rede estadual o ingresso dos profissionais, a partir de 2004, também está previsto apenas a partir do nível de titulação licenciatura.

## *A Trajetória da Rede Municipal de Curitiba (1996 - 2014)*

A década de 1990 foi o cenário para a reforma administrativa no município de Curitiba, tais reformas ocorreram nas gestões dos prefeitos Jaime Lerner (PDT) e Rafael Greca (PDT). Nestas gestões ocorreram intensos processos de terceirizações dos serviços públicos e o predomínio de uma racionalidade técnica acompanhada do discurso de espetacularização do espaço urbano no qual a estética se sobrepôs aos aspectos sociais nas políticas públicas (SOUZA, 2001; SILVA, 2003; OLIVEIRA, 2011).

Souza (2001, p. 2) afirma que "[...] no caso de Curitiba os planejadores urbanos ascenderam de forma rápida às posições estratégicas de poder local e conquistaram uma permanência duradoura". Naquele contexto de racionalidade técnica prevalecia um consenso vertical e artificial. Esse consenso foi gerado no ápice do aparelho de poder e não no jogo de forças da arena política (SOUZA, 2001, p. 2), ou seja, com baixa negociação entre burocracia de Estado e os movimentos sociais.

Esta lógica também foi observada no enfoque das políticas educacionais e nas políticas que envolviam os servidores públicos municipais neste período. Os profissionais do magistério, que na década anterior tinham conquistado um plano de carreira pautado na valorização do tempo de serviço e titulação acadêmica, foram enquadrados na lógica explicitada anteriormente.

Nesse cenário de verticalização, das decisões e supremacia do discurso técnico sobre o político, foi aprovado um plano de carreira geral, que incluiu todos os servidores municipais durante a primeira gestão do prefeito Jaime Lerner. A Lei Municipal nº 7.670/91 (CURITIBA, 1991) revogava vários artigos do estatuto anterior e retirava o direito ao pagamento pela maior habilitação acadêmica, além de que passou a condicionar as progressões na carreira à avaliação de desempenho.

Essa legislação esteve em vigor durante a década de 1990 e, naquele momento, foi realizada pela administração uma reorganização na carreira com base na escolaridade do quadro próprio do magistério. Dessa forma, os professores que atuavam no pré-escolar até a 4ª série, com habilitação em nível superior, fizeram a transposição para cargos com essa exigência de escolaridade, mudando a área de atuação sem incremento nos seus vencimentos. Segundo Souza (2001, p. 2) "[...] em diferentes momentos da sua trajetória a elite técnica e política no comando da cidade, não hesitou em manifestar a concepção de superioridade do planejador e de seu saber diante dos movimentos sociais organizados". Dessa forma os professores sequer foram consultados e a titulação, em alguns casos, lhes

serviu de castigo, pois pretendiam trabalhar com alfabetização e alguns faziam cursos de especialização na área, (ABREU, 2008).

As transposições de pessoal de uma área de atuação para outras aconteceram em leis posteriores. Um profissional receber pelo trabalho que não exercia, no caso das transposições, para a administração municipal era considerado um absurdo, ou seja, o professor que atuava no pré-escolar até a 4ª série não precisava ter escolaridade acima da exigência legal, na época o normal em nível médio. Nestes termos, o magistério municipal teve progressão na carreira até o ano de 1996, depois as avaliações de desempenho foram suspensas e os professores ficaram até o ano de 2001 sem avançar na carreira.

Neste período, entre 1996 a 2001, houve apenas os reajustes relativos à inflação, porém, observa-se no gráfico 1 que no ano 1999 não houve reposição da inflação. Assim, em valores reais, houve perdas salariais mesmo com a reposição inflacionária do ano seguinte que não garantiu a recuperação do patamar de vencimento do ano anterior.

**Gráfico 1 – Movimento do Vencimento Inicial dos Profissionais do Magistério de Curitiba, por Nível de Titulação (1996-2001): valores nominais e valores reais, INPC – dez. 2015**

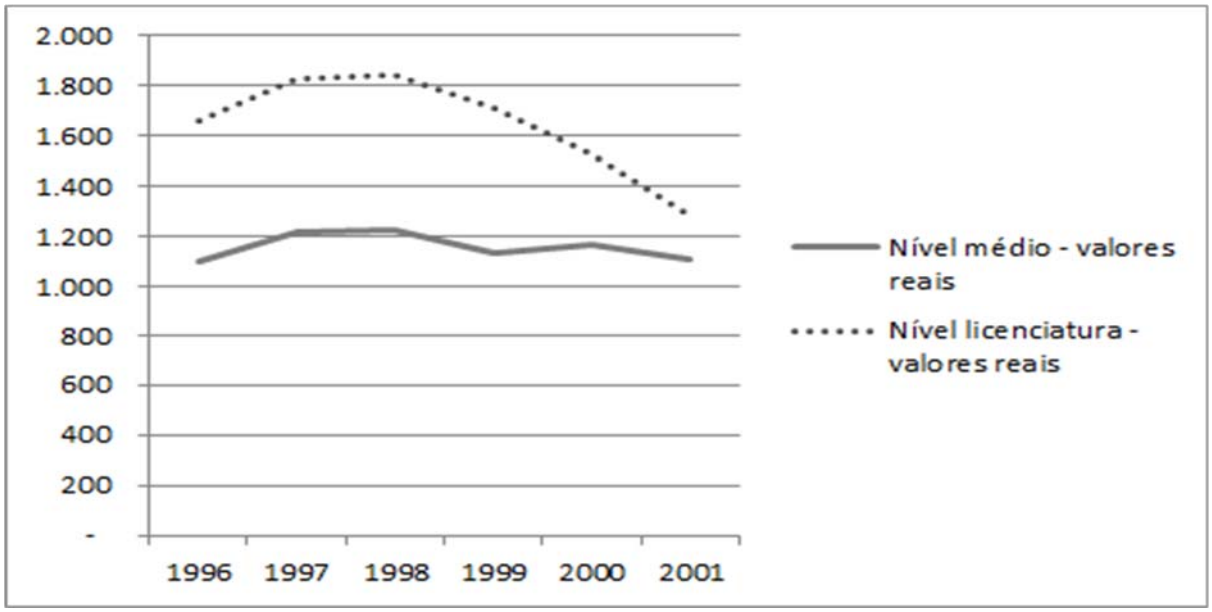


Fonte: Tabelas salariais (1996-2001). Curitiba (2016).

Este cenário foi alterado, no ano de 2001, com a aprovação da Lei Municipal nº 10.190/01 (CURITIBA, 2001) que configurou um novo Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS). A discussão sobre a elaboração de um plano de carreira do magistério público de Curitiba ganhou visibilidade no ano de 1998, impulsionado pelos efeitos da legislação que criava o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). No gráfico 2 são apresentados os vencimentos por titulação considerando, o período do ano de 1996 até 2006, isto é, o último ano da vigência do FUNDEF.

**Gráfico 2 – Movimento do Vencimento Inicial dos Profissionais do Magistério de Curitiba, por Nível de Titulação (1996-2006): valores reais INPC – dez. 2015**

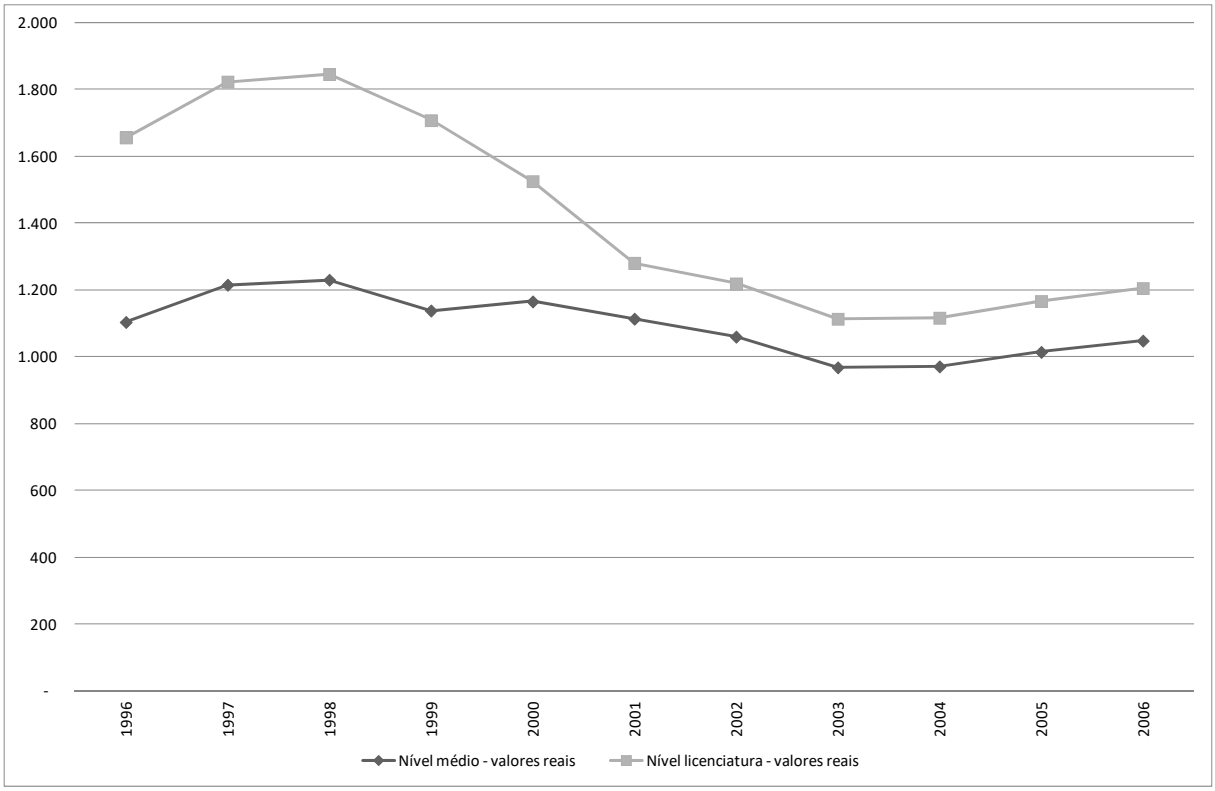


Fonte: Tabelas salariais (1996-2006). Curitiba (2016).

O plano de carreira aprovado em 2001, no âmbito da Lei Municipal nº 10.190/01 (CURITIBA, 2001), garantiu a retomada das progressões e promoções com efeitos na remuneração dos profissionais do magistério. O plano manteve algumas características comuns às carreiras docentes, como por exemplo, a estrutura composta em níveis verticais (titulação) e horizontais (formação continuada). Especificamente no que se refere à titulação foi incorporado o reconhecimento da especialização e da pós-graduação *stricto sensu* no plano de carreira.

Os crescimentos verticais e horizontais limitavam o número de vagas por procedimento, portanto, nem todos os servidores, mesmo apresentando os requisitos exigidos, podiam avançar na sua trajetória de carreira. Até o ano de 2005, para os níveis de especialização, os profissionais se submetiam a uma avaliação/prova. Somente os aprovados avançavam para o nível dois da carreira.

No ano de 2001 a questão da área de atuação foi um elemento específico a ser considerado no plano aprovado em Curitiba. O plano dividia a atuação do magistério em: a) Docência I: o conjunto de atividades pedagógicas e didáticas de atendimento direto aos alunos da educação básica, ciclos I e II, compreendendo desde o pré à 4ª série do ensino fundamental; b) Docência II: o conjunto de atividades pedagógicas e didáticas de atendimento direto aos alunos da educação básica, ciclos III e IV, compreendendo desde a 5ª à 8ª série do ensino fundamental ou atividades de atendimento direto a alunos regularmente inscritos em programas municipais voltados ao desenvolvimento físico na área de esporte e lazer. Os

vencimentos dos profissionais não são atribuídos pela maior habilitação, mas de acordo ao nível de docência na qual atuam. Assim, os profissionais com a mesma habilitação, mas que atuam do pré à 4ª série (anos iniciais) e da 5ª à 8ª séries (anos finais), tinham salários diferentes, podendo esse último receber até 31,71% mais que o primeiro. Tal diferenciação motivou reivindicações do magistério municipal.

No ano de 2007, durante a primeira gestão do prefeito Beto Richa (PSDB), tal situação foi revista pela administração por meio da Lei Municipal nº 12.348/07 (CURITIBA, 2007), a qual estabeleceu a equiparação das docências. Não somente o salário inicial é equiparado, mas todos os profissionais do magistério atuantes nesta docência são reenquadrados na carreira. Desse modo, a tabela salarial de Curitiba sofre, do ano de 2007 a 2010, uma mudança no ponto inicial do vencimento, implicado pela extinção das primeiras referências previstas em cada um dos níveis de titulação.

Isso ocorreu até ano de 2010, da seguinte forma: I - Ganho de 3 (três) referências em agosto de 2007 para todos os profissionais do magistério integrantes da Docência I, quando o vencimento inicial da tabela respectiva passará a ser o padrão 103, referência “D”; II - Ganho de 3 (três) referências em maio de 2008 para todos os profissionais do magistério integrantes da Docência I, quando o vencimento inicial da tabela respectiva passará a ser o padrão 103, referência “G”; III - Ganho de 2 (duas) referências em maio de 2009 para todos os profissionais do magistério integrantes da Docência I, quando o vencimento inicial da tabela respectiva passará a ser o padrão 103, referência “I”; IV - Ganho de 2 (duas) referências em maio de 2010 para todos os profissionais do magistério integrantes da Docência I, quando o vencimento inicial da tabela respectiva passará a ser o padrão 104, referência “B”.

Este movimento garantiu uma incorporação de até 31,71% nos vencimentos dos profissionais do magistério. O gráfico 3 apresenta a trajetória em valores reais dos vencimentos por titulação.

**Gráfico 3 – Movimento do Vencimento Inicial dos Profissionais do Magistério de Curitiba, por Nível de Titulação (2007-2015): valores reais INPC – dez. 2015**

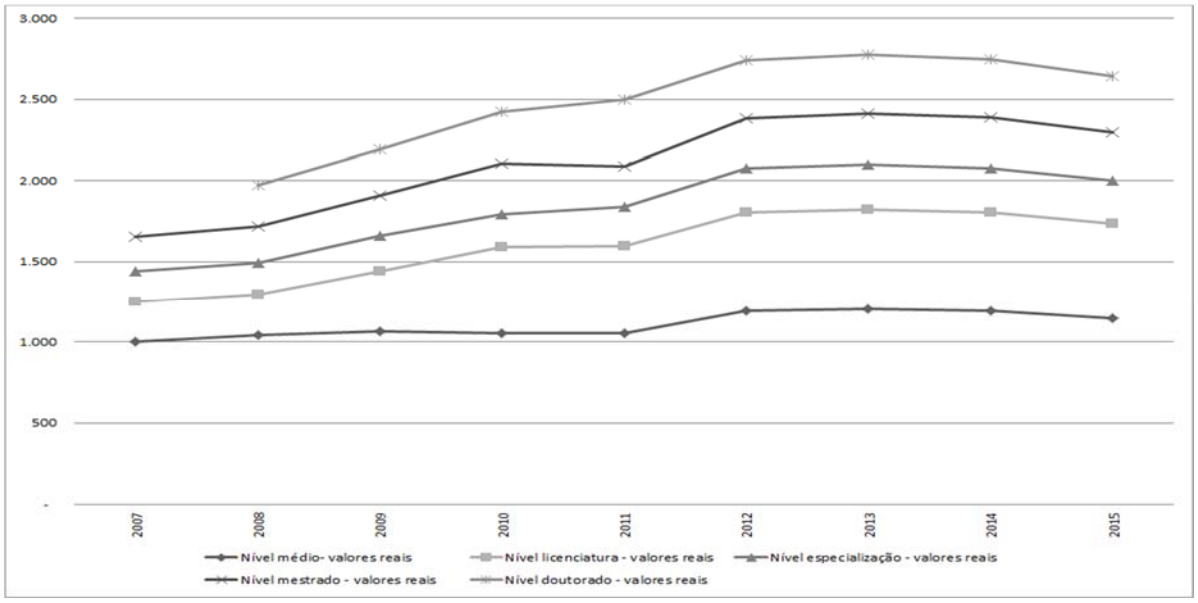


Fonte: Tabelas salariais (2007-2015). Curitiba (2016).

Além da equiparação entre as docências, a campanha salarial de 2007, resultou também na criação de mais um nível na carreira do magistério municipal. Passou-se a ter um nível III, especificamente para o enquadramento de mestres, e, um nível IV no qual estavam enquadrados profissionais com doutorado.

Podemos indicar que na trajetória de Curitiba as mudanças na carreira podem agregar a perspectiva de valorização, ainda que os patamares iniciais da carreira de nível médio (em extinção) ou do nível de licenciatura façam uma trajetória ascendente muito tênue. A diferença entre o vencimento inicial de nível médio, entre 1996 e 2015, é de apenas 3,83%; e a diferença entre o vencimento inicial de nível licenciatura no mesmo período é de 4,91%. Assim, apenas pelos vencimentos é possível identificar pouco efeito de valorização. O incremento dos vencimentos de forma articulada à formação permite identificar um movimento de valorização mais expressivo, porém, cabe ponderar que a ênfase na formação individualiza as trajetórias de valorização.

## *A Trajetória da Rede Estadual do Paraná*

A trajetória da rede estadual de educação do Paraná é marcada por longos períodos sem qualquer reajuste e pela aprovação de um novo plano de carreira em 2004. No período selecionado para este artigo, cabe considerar inicialmente o intervalo entre os anos de 1996 a 2003, período anterior a aprovação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR).

Do ano de 1996 a 2003 o plano de carreira vigente no estado do Paraná era o Estatuto do Magistério, previsto na Lei nº 5692/71 (BRASIL, 1971). Este estatuto definia três categorias dentro do plano de carreira, a saber: classe, série de classes e grupo ocupacional. Este documento definia *classe* como nível de habilitação, qualificação, volume de trabalho e grau de responsabilidade; *série de classes* como o conjunto de classes com o mesmo gênero de atividades funcionais dispostas hierarquicamente constituindo uma linha vertical de promoção (a classe A correspondia aos professores que possuíam formação de 2º grau, a classe B segundo grau mais um ano de estudos adicionais, a Classe C correspondia a graduação de curta duração, a Classe D correspondia a graduação de curta duração mais um ano de licenciatura de 1º grau e a Classe E para professores ou especialistas que possuem Graduação com Licenciatura Plena).

O termo *grupo ocupacional* era um conjunto de atividades correlatas ou afins quanto à natureza dos respectivos trabalhos ou ramos de conhecimento (Nível 1 para os que lecionavam de 1ª a 4ª séries do primeiro grau, nível II para os que lecionam de 1ª a 6ª séries do primeiro grau, nível III para os que lecionam de 1ª a 8ª séries do primeiro grau, nível IV para os que lecionam de 1ª a 8ª séries de primeiro grau e 1ª e 2ª séries do segundo grau e nível V para os que lecionam de 1ª a 8ª séries do primeiro grau e 1ª a 4ª séries do segundo grau). Neste período havia três formas de avanço na carreira, a saber: horizontal, vertical e diagonal.

O avanço horizontal tinha como critério a antiguidade e constituía uma progressão quinquenal. O avanço vertical poderia ocorrer por classificação por meio de provas e títulos ou por habilitação, tendo como critério a formação do professor para elevação da remuneração superior, dentro do mesmo nível de atuação. O avanço diagonal ocorria pelo critério de crédito e constituía na elevação dentro da mesma classe.

Não houve na série histórica apresentada, por meio do gráfico 4, reajuste aos vencimentos do magistério estadual no período de 1996 a 2003. Este período corresponde aos dois últimos anos do primeiro mandato de Jaime Lerner como governador do estado e do seu segundo mandato. Novamente o grupo tecnocrático, formado *a priori* na capital paranaense e liderados especialmente por Jaime Lerner, atuou de modo emblemático no enxugamento dos custos da administração pública tendo como um dos eixos a baixa capacidade de negociação com os movimentos sociais e a ausência de políticas de valorização do magistério (TAVARES, 2004).

O período do mandato do governo, sob a orientação de Jaime Lerner no estado do Paraná, tem características marcadamente neoliberais com ações de ampliação da terceirização de serviços e tentativas de mudanças estruturais no regime de trabalho dos servidores que foram amplamente combatidas pelo movimento sindical (CARISSIMI, 2016). Os efeitos deste período são visualizados no gráfico 4 que evidencia a perda de poder de compra dos professores em todos os níveis de vencimento.

**Gráfico 4 – Movimento do Vencimento Inicial dos Profissionais do Magistério, por Nível de Titulação (1996-2003) da Rede Estadual do Paraná: valores reais INPC – dez. 2015**

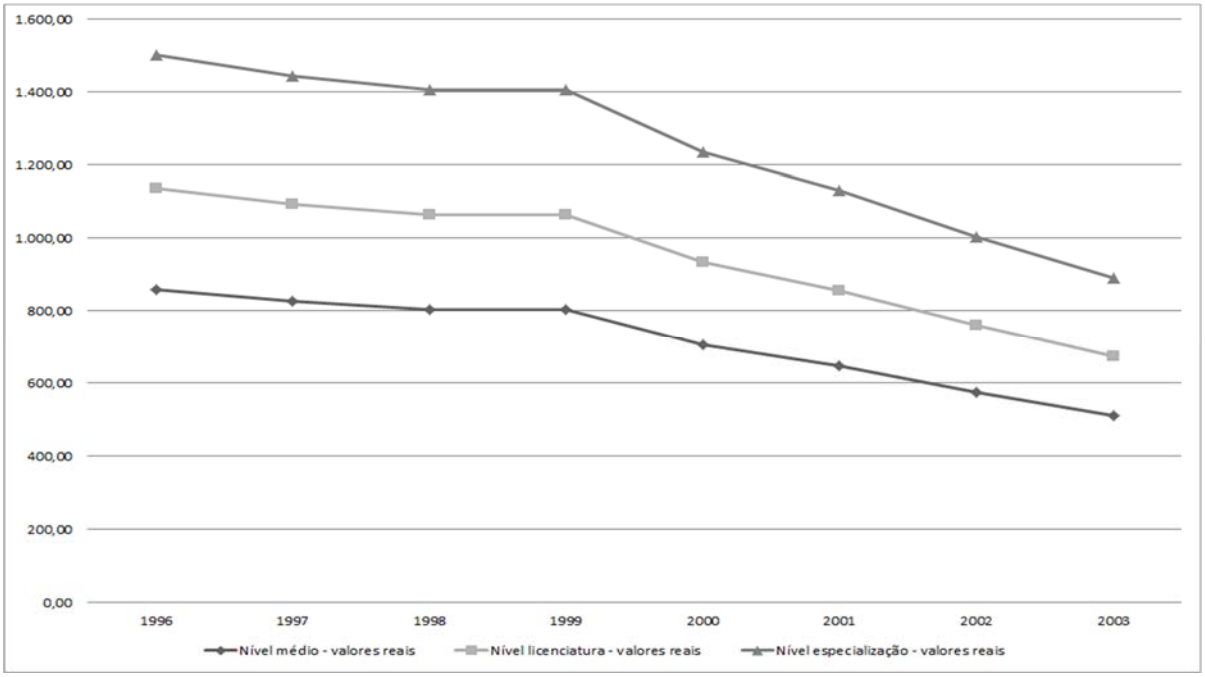


Fonte: Tabelas de vencimento (1996-2003). Paraná (2015).

Com a aprovação do novo plano de carreira, em vigor desde o ano de 2004, construído e negociado no contexto do governo de Roberto Requião (PMDB), o qual foi eleito sob uma crítica contundente às práticas neoliberais e por isso estabeleceu uma interlocução mais efetiva com o movimento sindical docente (CARISSIMI, 2016). Este novo plano previa o ingresso exclusivamente no nível de licenciatura plena. Os níveis, a partir de então, correspondem ao grau de escolaridade por titulação (licenciatura e especialização) e para o último nível certificação no Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE). As classes constituem-se como forma de progressão que decorre de avaliação de desempenho e avaliação funcional.

A carreira é constituída por seis níveis, desses, três estão em extinção, chamados de nível especial e três níveis compõem a parte permanente. Cada nível possui onze classes e o nível especial é composto por: a) Nível Especial I – professores com nível médio na modalidade magistério; b) Nível Especial II – professores com licenciatura curta; c) Nível Especial III – professores com licenciatura curta e estudos adicionais. A parte permanente é formada pelos níveis: Nível I – professores com licenciatura plena; d) Nível II – licenciatura plena com pós-graduação de 360 horas na área da educação; e) Nível III – para os professores com licenciatura plena e Certificação por meio do Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE).

Apesar de outro contexto de negociações e a implantação do plano de carreira em 2004, nos anos seguintes (2005 e 2006), não houve reajuste nos vencimentos. Em 2007 os profissionais do magistério tiveram um reajuste de 17,04%. No ano de 2008 houve a reposição das perdas de 5% e um aumento real de 10%. No ano de 2009 e 2010 os profissionais do magistério contaram com a reposição das perdas de respectivamente 6% e 5%.

No ano de 2011, primeiro ano do mandato do governador Beto Richa (PSDB), houve um acordo com o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná (APP-Sindicato) de equiparação com os profissionais de mesma formação do quadro próprio do poder Executivo, todavia, o cálculo acordado incluía o auxílio-transporte contabilizado no vencimento inicial. Em 2011, além da reposição das perdas de 6,5%, os professores obtiveram a primeira parcela da equiparação de 5,83%. Em 2012, além da reposição das perdas de 5,1%, os professores tiveram a segunda parcela da equiparação (6,6%) e o adiantamento da terceira parcela prevista para 2013, de 6,65%.

Em 2014 o reajuste foi de 6,28%, referente às perdas do período. No ano de 2015, o reajuste foi de 3,85%, abaixo da inflação do período, sendo realizado um acordo de pagamento do restante das perdas inflacionárias em janeiro de 2006, no valor de 10%. O gráfico 5 apresenta a trajetória da rede estadual a partir do PCCR de 2004. É possível observar que neste caso não há mudanças nas regras que atinjam os vencimentos e, há novamente, períodos sem reposição de perdas inflacionárias.

**Gráfico 5 – Movimento do Vencimento Inicial dos Profissionais do Magistério, por Nível de Titulação (2004- 2015), Rede Estadual do Paraná: valores reais, INPC – dez. 2015**

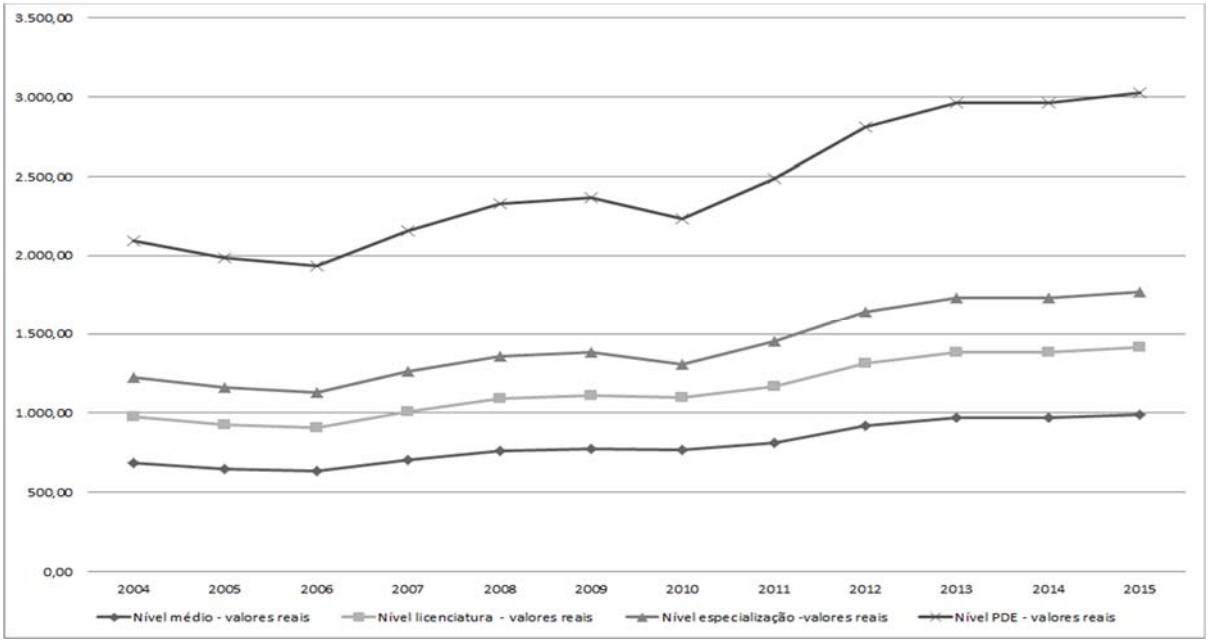


Fonte: Tabelas de vencimento (2004-2015). Paraná (2015).

No caso da rede estadual observamos que há, no nível licenciatura, o movimento um pouco mais efetivo que no nível de acesso à carreira (nível médio em extinção). Comparando os ganhos reais acumulados entre 1996 e 2015 para os vencimentos iniciais temos um incremento de 15% considerando o nível médio e de 24% no nível de licenciatura. A valorização via carreira também se apresenta, com um incremento expressivo para o nível V – PDE, porém, este nível depende de processo de formação continuada para o qual o poder público precisa organizar vagas e garantir condições de efetivação. Desta forma aqui há um cenário de valorização que implica processo mais coletivo de trajetória nas carreiras.

## *Cotejando as trajetórias: é possível identificar tendências?*

Para observar as trajetórias destas duas redes optamos por considerar apenas o ponto de entrada nas duas redes após aprovação dos planos de carreira de 2001 e 2004, ou seja, a licenciatura. Este recurso possibilitará cotejar o vencimento dos profissionais do magistério com alguns indicadores: a) PSPN; b) Crescimento do PIB no período; c) Crescimento do FUNDEF-FUNDEB nas duas redes; d) Crescimento total das despesas em educação.

Em relação ao PSPN, destacamos que seu efeito só pode ser considerado no período de 2008 a 2015, quando ele passa efetivamente a existir no plano nacional. O piso foi definido como ponto inicial da carreira na titulação de nível médio (modalidade normal). A rede municipal de ensino de Curitiba e o estado do Paraná ainda que mantenham esta titulação na carreira o fazem com o mecanismo de nível em extinção, portanto a política de definição de vencimento no caso destas duas redes tem um peso maior no debate sobre a condição de emprego dos licenciados.

Para observar a relação entre o PSPN e o patamar de vencimento dos licenciados optamos por observar a distância entre o valor do vencimento do licenciado e o valor definido para o PSPN em cada rede. Como as jornadas padrão nas duas redes são de 20 horas,

padronizamos aqui o PSPN para 20 horas também. Observe a tabela 1 que sintetiza estes dados de 2008 a 2015.

Na primeira linha da tabela se encontra o valor anual definido para o PSPN considerando proporcionalmente para uma jornada de 20 horas. Na linha referente à Curitiba encontra-se o cálculo do percentual de diferença entre o valor do PSPN e o vencimento para o licenciado na rede municipal de ensino e na linha Paraná o mesmo cálculo para a rede estadual.

**Tabela 1 – Percentual do Vencimento do Nível de Titulação Licenciatura em Relação ao Valor para 20 horas do PSPN (2008-2015)**

| | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PSPN (20H) | 475,00 | 475,00 | 512,34 | 593,50 | 725,38 | 783,50 | 848,50 | 958,89 |
| Curitiba | 174,83 | 202,28 | 219,91 | 202,18 | 197,77 | 195,50 | 190,23 | 181,26 |
| Paraná | 146,56 | 155,36 | 151,24 | 147,26 | 143,93 | 148,44 | 145,74 | 147,65 |

Fonte: Brasil (2008-2015); Curitiba (2008-2015); Paraná (2008-2015).

Observe-se que o menor patamar de diferença entre o vencimento do licenciado em relação ao PSPN, no caso de Curitiba, ocorreu no ano de 2008. Porém, a trajetória não é de acompanhamento do movimento de valorização do PSPN. A cidade tem um movimento descontínuo de crescimento do vencimento na comparação do PSPN, isto pode ser explicado por um incremento maior em percentual anual no valor do piso dos reajustes anuais dos vencimentos no caso da rede de Curitiba.

No caso da rede estadual do Paraná, o menor patamar da relação foi o do ano de 2012. Neste caso também observamos a descontinuidade na trajetória de vencimentos. Na comparação entre os dois casos fica evidenciado que a rede estadual tem patamares mais baixos de vencimento que a rede municipal de Curitiba em todo o período.

Outra possibilidade para observar a qualidade da trajetória dos vencimentos nas duas redes em uma perspectiva de valorização do magistério, pelo menos em termos de manutenção do poder de compra, está na comparação com o crescimento do PIB nacional, o que implica em colocar como hipótese que o crescimento econômico do país pudesse colocar em movimento condições de valorização. O gráfico 6 evidencia a pouca relação entre o crescimento anual dos vencimentos nos dois casos e o movimento anual do PIB.

**Gráfico 6 – Comparação entre Vencimento Inicial na Rede Municipal de Ensino de Curitiba e Rede Estadual de Ensino do Paraná – Formação em Licenciatura – 1996-2015**

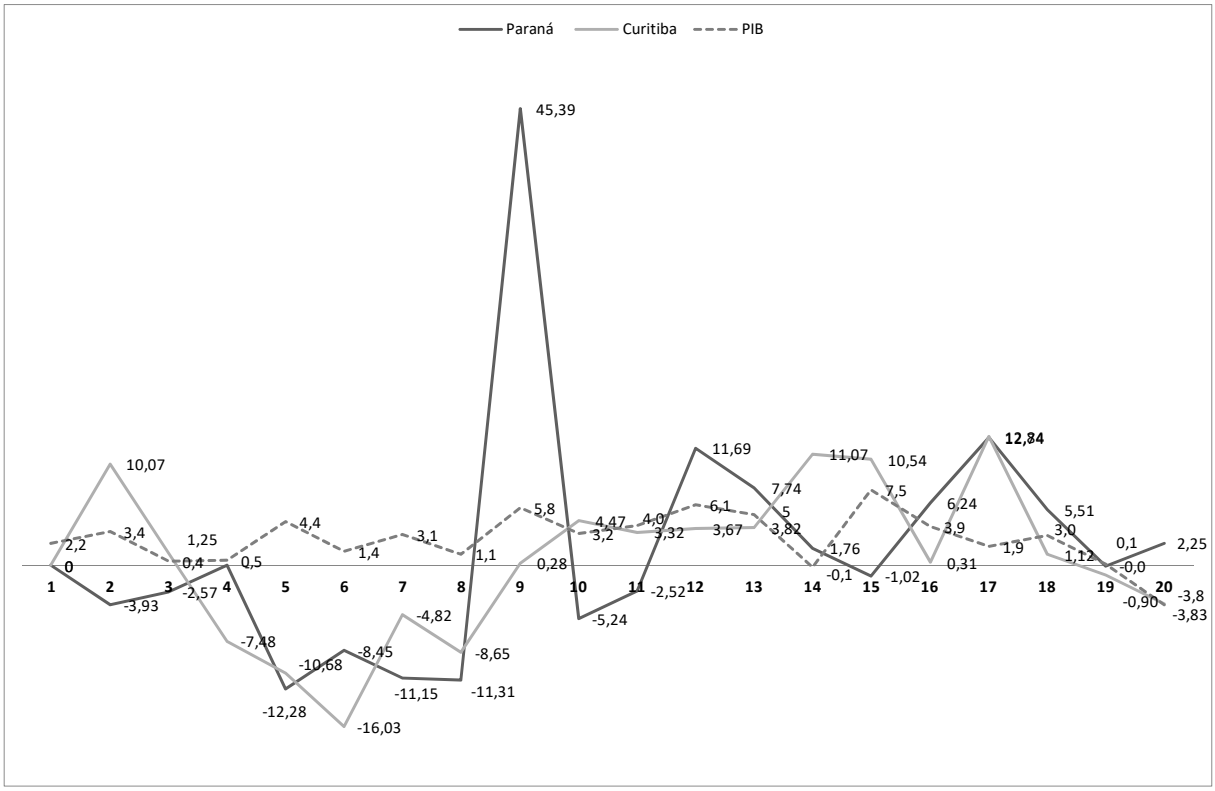


Fonte: Paraná (1996-2015); Curitiba (1996-2015); IBGE (2016).

Se o movimento geral da economia não é um elemento explicativo do movimento de reposição salarial do magistério, tomamos a hipótese que as condições de incremento nos vencimentos possam se relacionar com o patamar da receita pública específica. Para isto vamos comparar o crescimento anual dos vencimentos para o nível de licenciatura com o incremento das despesas em educação e com as receitas do FUNDEF e FUNDEB em cada rede de ensino.

Tomaremos primeiro o movimento da receita do FUNDEF/FUNDEB considerando que o crescimento desta receita tem legalmente subvinculação direta à remuneração de professores. Curitiba tem continuamente receita líquida positiva com os fundos e o Estado tem receita líquida negativa. Tomaremos o crescimento anual da receita considerando valores atualizados pelo INPC assim como procedemos para os vencimentos do magistério.

No caso da capital os vencimentos do magistério no nível de licenciatura comparativamente ao movimento do crescimento da receita do FUNDEF/FUNDEB são bastante distintos, inclusive o crescimento inicial da receita do fundo não justifica o decréscimo dos vencimentos (gráfico 7). Quando comparamos no mesmo gráfico o movimento dos vencimentos iniciais com o total da despesa em MDE pode-se perceber uma curva mais estável nos vencimentos e uma variação maior no total de despesas. Pode-se levantar como hipótese que a manutenção de um patamar relativamente estável dos vencimentos iniciais ajuda no planejamento das despesas, mas para, de fato, poder discutir isto será necessário avançar para a análise dos gastos totais com pessoal que não poderemos fazer neste momento.

**Gráfico 7 – Movimento da Receita Total do FUNDEF/FUNDEB, Movimento das Despesas em MDE e Movimento do Vencimento Inicial no Nível de Licenciatura – Curitiba, 1996-2015 (Valores Reais)**

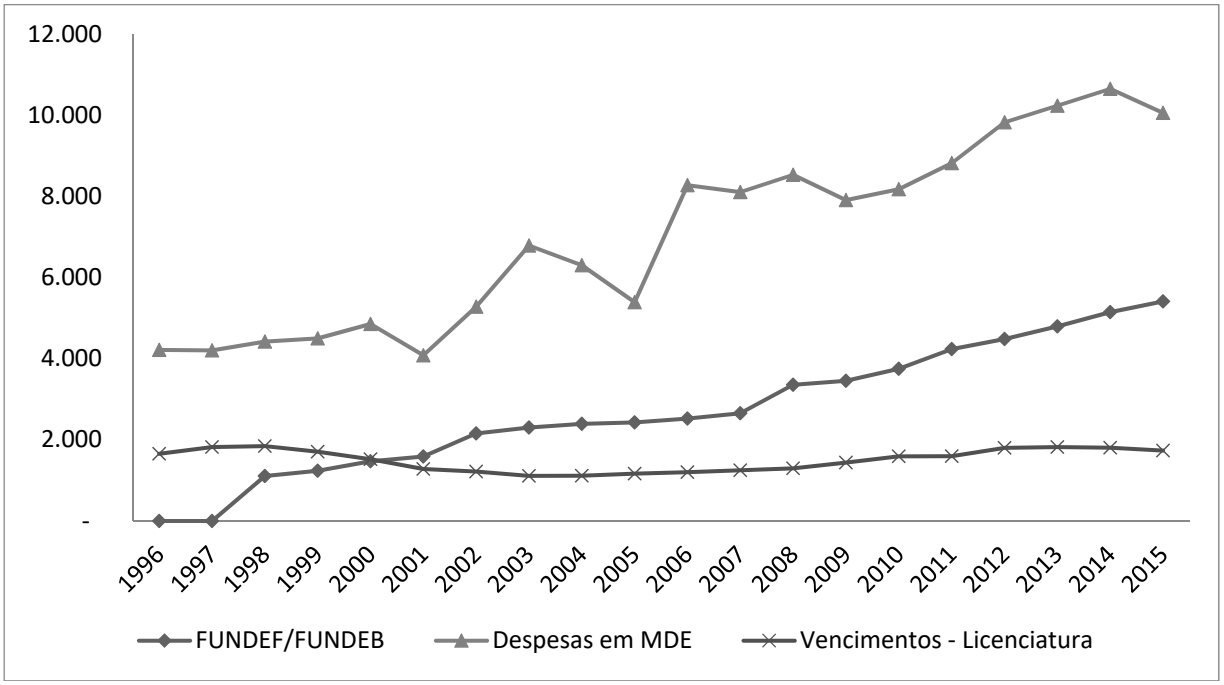


Fonte: SIOPE; Curitiba.

OBS: A receita do FUNDEF/FUNDEB está em base 100.000. Correlação de Pearson FUNDEF/FUNDEB e vencimento (0,544). Correlação de Pearson Despesas em MDE e vencimento (0,302).

No caso da rede estadual do Paraná (gráfico 8) também não há uma relação direta, pois, a receita vinculada aos fundos cresce em todo o período. Há inclusive um crescimento expressivo após 2007, quando o fundo passa a incorporar o total de matrículas da educação básica. Novamente observa-se que o decréscimo nos vencimentos iniciais está em oposição ao movimento da receita de fundos no início do período. Para o caso da rede estadual pode haver alguma relação com o montante que o Estado perdia com o FUNDEF dado o regime de colaboração na oferta de ensino fundamental que implicava perda de receita da rede estadual para redes municipais.

**Gráfico 8 – Movimento da Receita Total do FUNDEF/FUNDEB, Movimento das Despesas em MDE e Movimento do Vencimento Inicial no Nível de Licenciatura – Paraná, 1996-2015 (Valores Reais)**

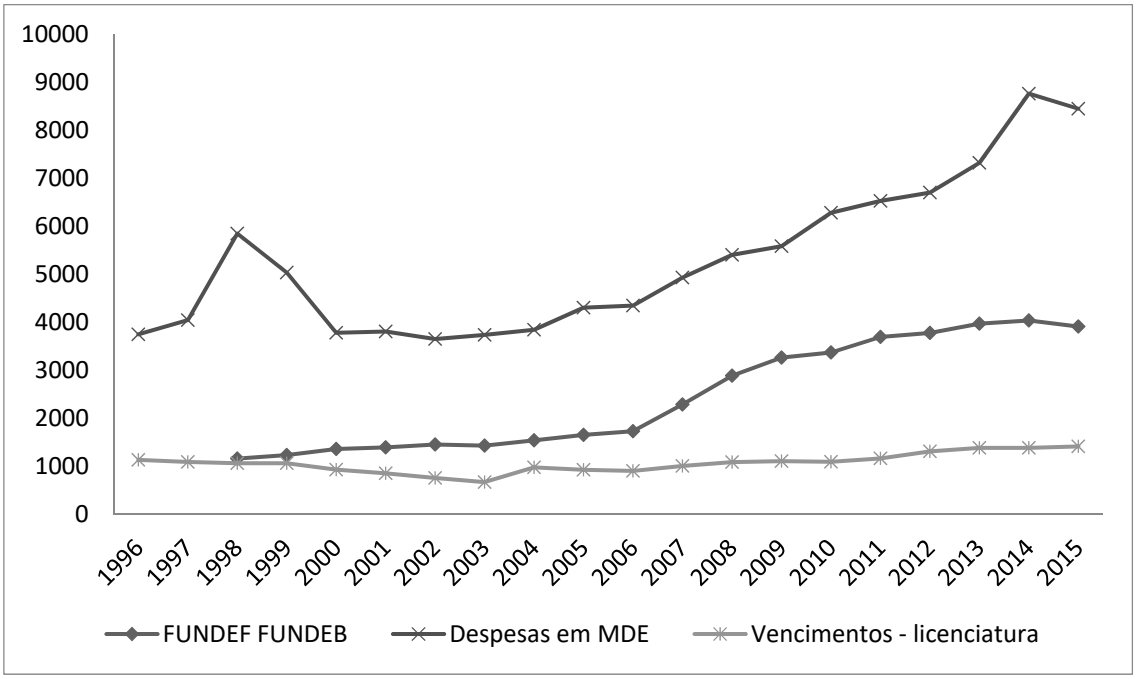


Fonte: SIOPE; Curitiba.

OBS: A receita do FUNDEF/FUNDEB está em base 100.000. Correlação de Pearson FUNDEF/FUNDEB e vencimento (0,870). Correlação de Pearson Despesas em MDE e vencimento (0,803).

É possível que o crescimento da receita do FUNDEB, tenha permitido no caso das duas redes, a incorporação de ganhos de remuneração via alterações nas carreiras que já identificamos ao longo do percurso.

## Considerações Finais

Retomar as questões que levantamos ao longo do artigo pode ajudar a tentar articular as análises exploratórias apresentadas aqui. A partir da revisão de literatura perguntamos: Será que neste novo período (1996-2015) – pois análises anteriores foram até 2010 – a relação entre vencimento e valorização pode ser identificada nas redes municipal e estadual? A aprovação da Lei do PSPN pode ter efeitos de proteção à desvalorização inflacionária dos vencimentos dos professores?

O percurso que fizemos parece evidenciar pouca relação entre os vencimentos do nível de acesso à carreira com crescimento econômico do país, medido aqui pelo PIB. Em relação ao movimento dos vencimentos e a receita dos fundos se observou uma alta correção na rede estadual (Pearson de 0,870) e uma correlação média na rede municipal (Pearson de 0,544) o que certamente se refere ao fato de que a política de fundos estabelece como despesa obrigatória à remuneração de professores. Apesar da correlação alta a curva de crescimento dos fundos é significativamente mais acentuada que a dos vencimentos, sugerindo que a valorização expressa em remuneração se faz na carreira e não no vencimento.

A mesma relação pode ser percebida no cotejamento dos vencimentos com as despesas totais em educação, neste caso encontramos linhas muito desiguais e correlação de 0,83 para o caso da rede Estadual e 0,302 para o caso de Curitiba. No caso da capital a

correlação é baixa, o que permite supor que a crescimento de outros elementos de despesa no período que poderiam explicar certa estabilidade nos vencimentos.

O último elemento que poderia trazer à tona uma política de valorização dos vencimentos seria a aprovação do PSPN. Observamos que as duas redes têm vencimentos iniciais para o nível de graduação significativamente maior que o previsto para o nível médio, nível em que incide a regra básica da lei nacional. Este é um elemento desejável e positivo, porém para a questão central, que é se a aprovação da Lei do Piso com regras de atualização/ reajuste anual de salários leva a um incremento anual dos vencimentos nas duas redes, parece que a resposta é negativa, pois mesmo com a aprovação do piso os reajustes anuais nos vencimentos são descontínuos.

De todos os elementos evidenciados, ganha destaque uma relação mais forte de elementos da política local com o movimento de reajuste dos vencimentos, nos dois casos o pleito e aprovação dos planos de carreira e ajustes no funcionamento dos planos ao longo do percurso, especialmente em Curitiba, foram mais responsáveis por incremento nos vencimentos do que as políticas nacionais.

Considerando o percurso de 20 anos no vencimento do magistério e a curva ascendente tênue que as duas redes de ensino apresentam em termos de vencimentos, pode-se concluir que não é na condição de acesso à carreira que se espera garantir atratividade para a profissão. O percurso nas duas redes, entretanto, permite sugerir que ao longo da carreira há certo incremento nas condições de valorização.

## Referências

ABREU, Diana Cristina de. **Carreira e Perfil do Profissional do Magistério na Rede Municipal de Ensino de Curitiba**: história e impacto da política brasileira de valorização do magistério. 2008. 169 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2008.

BRASIL. Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências (Lei do FUNDEB). **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 jun. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm>. Acesso em: 01 nov. 2013.

BRASIL. Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, 17 jul. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm>. Acesso em: 15 maio 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei Federal nº 7692 de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1 e 2º graus, e dá outras providências. Diário Oficial da União,

Brasília, 12 ago. 1971. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692.htm>. Acesso em 28 set. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei Federal nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9424.htm>. Acesso em: 06 jul. 2012.

CAMARGO, Bruna Caroline. **O Vencimento dos Professores em Três Redes Municipais Paranaenses**: uma análise de Cascavel, Maringá e Ponta Grossa. 2015. 118 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015.

CAMARGO, Rubens Barbosa de; GOUVEIA, Andréa Barbosa; GIL, Juca; MINHOTO, Maria Angélica Pedra. Financiamento da Educação e Remuneração Docente: um começo de conversa em tempos de piso salarial. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Goiânia, v. 25, n. 2, p. 341-363, maio/ago. 2009.

CAMARGO, Rubens Barbosa de; JACOMINI, Márcia Aparecida; ARELARO, Lisete Regina Gomes; BRITO, Vera Lúcia. Vencimento e Remuneração Docente no Brasil: uma apresentação. In: CAMARGO, Rubens Barbosa de; JACOMINI, Márcia Aparecida (Org.). **Vencimento e Remuneração Docente no Brasil**: resultados de pesquisa. São Paulo: Editora Xamã, 2015.

CARISSIMI, Aline Chalus Vernick. **Ação Sindical na Construção da Agenda Política**: um estudo sobre as reivindicações e negociações da APP sindicato com os governos entre os anos de 2003 e 2015. 2016. 203 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2016.

CURITIBA. Lei Municipal nº 10190 de 28 de junho de 2001. Institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterando as leis nº 8580/94, 6761/85 e 8579/94. Diário Oficial do Município, Curitiba, 28 jun. 2001. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/curitiba/lei-ordinaria/2001/1019/10190/lei-ordinaria-n-10190-2001-institui-o-plano-de-carreira-do-magisterio-publico-municipal-alterando-as-leis-n-8580-94-6761-85-e-8579-94>. Acesso em: 28 set. 2016.

CURITIBA. Lei Municipal nº 12348 de 16 de agosto de 2007. Altera dispositivos da Lei nº 10.190, de 28 de junho de 2001, que “Institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal”, institui a hora permanência para os cargos de Educador e Educador Social, regidos pela lei nº 12.083, de 26 de dezembro de 2006 e dá outras providências. Diário Oficial do Município, Curitiba, 16 ago. 2007. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/curitiba/lei-ordinaria/2007/1234/12348/lei-ordinaria-n-12348-2007-altera-dispositivos-da-lei-n-10190-de-28-de-junho-de-2001-que-institui-o-plano-de-carreira-do-magisterio-publico-municipal-institui-a-hora-permanencia-para-os-cargos-de-educador-e-educador-social-regidos-pela-lei-n-12-083-de-26-de-dezembro-de-2006-e-da-outras-providencias.html>. Acesso em 28 set. 2016.

CURITIBA. Lei Municipal nº 7670 de 10 de junho de 1991. Institui o Plano de Carreira da Administração Municipal. Diário Oficial do Município, Curitiba, 10 jun. 1991. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/curitiba/lei-ordinaria/1991/767/7670/lei-ordinaria-n-7670-1991-institui-o-plano-de-carreiras-da-administracao-municipal>. Acesso em: 28 set. 2016.

FERNANDES, Maria Dilnéia Espíndola; FERNANDES, Solange Jarcem. Vencimento Salarial de Professores na Esfera Municipal em Tempos de Fundos Contábeis. Revista Fineduca, Porto Alegre, v. 4, p. 1-22, 2014.

GOUVEIA, Andréa Barbosa; SOUZA, Ângelo Ricardo de. Remuneração de Professores em Redes Públicas do Estado do Paraná. In: CAMARGO, Rubens Barbosa de; JACOMINI, Márcia Aparecida (Org.). **Vencimento e Remuneração Docente no Brasil**: resultados de pesquisa. São Paulo: Editora Xamã, 2015. p. 39-65.

GROCHOSKA, Márcia Andrea. **Políticas Educacionais e a Valorização do Professor**: carreira e qualidade de vida dos professores de educação básica do município de São José dos Pinhais. 2015. 271 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015.

JACOMINI, Márcia Aparecida; MINHOTO, Maria Angélica Pedra. Vencimento, Remuneração e Condições de Trabalho de Professores da Rede Municipal de São Paulo. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 40, n. 4, p. 1235-1259, out./dez. 2015.

OLIVEIRA, Dennison de. **Curitiba e o Mito da Cidade Modelo**. Editora UFPR: Curitiba, 2011.

PARANÁ. Lei Complementar nº 130 de 14 de julho de 2010. Regulamenta o Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE, instituído pela Lei Complementar nº 103/2004, que tem como objetivo oferecer Formação Continuada para o Professor da Rede Pública de Ensino do Paraná, conforme especifica. **Diário Oficial do Estado**, Curitiba, 14 jul. 2010. Disponível em: <http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=56184&indice=1&totalRegistros=2>. Acesso em: 28 set. 2016.

SALES, Luis Carlos; CRUZ, Rosana Evangelista da; SILVA, Magna Jovita. Remuneração dos Docentes da Rede Estadual de Educação do Piauí. Revista Fineduca, Porto Alegre, v. 4, p. 1-14, 2014.

SILVA, Mônica Ribeiro da. A Formação de Professores Reformada: a noção de competência e a produção do controle. **Revista Educar**, Curitiba, n. 24, p. 195-210, 2003.

SOUZA, Silvana Aparecida de. Os Sentidos da Separação entre Gestão Pedagógica e Gestão Escolar nas Políticas Públicas Educacionais do Paraná. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Goiânia, v. 19, n. 2, jul./dez. 2001.

TAVARES, Tais Moura. **Gestão Pública do Sistema de Ensino no Paraná (1995-2002)**. 2004. 161 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação: Currículo, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2004.

**Andréa Barbosa Gouveia** é doutora em Educação, professora do Núcleo de Pesquisa em Políticas Educacionais da Universidade Federal do Paraná (NUPE-UFPR).
E-mail: andreabg@ufpr.br

**Aline Kazuko Sonobe** é doutoranda em Educação do Núcleo de Pesquisa em Políticas Educacionais da Universidade Federal do Paraná (NUPE-UFPR).
E-mail: kazuko.as@gmail.com

**Bruna Caroline Camargo** é mestre em Educação pelo Núcleo de Pesquisa em Políticas Educacionais da Universidade Federal do Paraná (NUPE-UFPR), professora colaboradora na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).
E-mail: bruh.c.camargo@gmail.com

**Diana Cristina Abreu** é doutora em Educação pelo Núcleo de Pesquisa em Políticas Educacionais da Universidade Federal do Paraná (NUPE-UFPR), professora da educação básica.
E-mail: dianacristinaabreu@gmail.com

**Luiza Freire** é doutoranda em Educação do Núcleo de Pesquisa em Políticas Educacionais da Universidade Federal do Paraná (NUPE-UFPR), bolsista pesquisadora (OBEDUC/CAPES).
E-mail: luizafreire80@gmail.com

**Marcia Andreia Grochoska** é pós-doutoranda em Educação pelo Núcleo de Pesquisa em Políticas Educacionais da Universidade Federal do Paraná (NUPE-UFPR), professora da educação básica.
E-mail: margrochoska@yahoo.com.br

**Marina de Godoy** é mestre em Educação pelo Núcleo de Pesquisa em Políticas Educacionais da Universidade Federal do Paraná (NUPE-UFPR), professora da educação básica.
E-mail: marinadegodoy@yahoo.com.br

*Recebido em 06 de setembro de 2016*
*Aprovado em 06 de dezembro de 2016*

ISSN: 2236-5907

fineduca
Revista de Financiamento da Educação

## Editores do volume 6

José Marcelino de Rezende Pinto – Universidade de São Paulo, São Paulo/SP, Brasil
Nalú Farenzena – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre/RS, Brasil

## Comitê Editorial

José Marcelino de Rezende Pinto – Universidade de São Paulo, Brasil
Juca Gil – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil
Theresa Adrião – Universidade Estadual de Campinas, Brasil
Ângelo Ricardo de Souza – Universidade Federal do Paraná, Brasil
Márcia Aparecida Jacomini – Universidade Federal de São Paulo, Brasil

## Conselho Editorial

Alejandro Morduchowicz
Universidad Pedagógica, Provincia de Buenos Aires, Argentina

Fernanda Saforcada
Universidade de Buenos Aires, Argentina

Jacques Velloso
Universidade de Brasília, Brasil

João Monlevade
Senado Federal, Brasil

Jorge Abrahão de Castro
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada / IPEA, Brasil

Juca Gil
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Lisete Regina Gomes Arelaro
Universidade de São Paulo, Brasil

Luis Carlos Sales
Universidade Federal do Piauí, Brasil

Luiz de Sousa Junior
Universidade Federal da Paraíba, Brasil

Luiz Fernandes Dourado
Universidade Federal de Goiás, Brasil

Magna França
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil

Maria Beatriz Luce
Universidade Federal do Pampa, Brasil
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Marcos Edgar Bassi
Universidade Federal do Paraná, Brasil

Maria Dilnéia Espíndola Fernandes
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil

Nalú Farenzena
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Nelson Cardoso do Amaral
Universidade Federal de Goiás, Brasil

Nicholas Davies
Universidade Federal Fluminense, Brasil

Rosana Evangelista Cruz
Universidade Federal do Piauí, Brasil

Rosana Gemaque
Universidade Federal do Pará, Brasil

Robert E. Verhine
Universidade Federal da Bahia, Brasil

Romualdo Portela de Oliveira
Universidade de São Paulo, Brasil

Theresa Adrião
Universidade Estadual de Campinas, Brasil

Tristan McCowan
University of London, Reino Unido

Vera Jacob
Universidade Federal do Pará, Brasil

Vera Peroni
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Vitor Henrique Paro
Universidade de São Paulo, Brasil

## Equipe editorial

Projeto gráfico: Tiago Tavares
Diagramação, Revisão de português e normalização: Edson Leonel de Oliveira
Revisão de inglês: Ananyr Porto Fajardo

**Fineduca – Revista de Financiamento da Educação**
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
Faculdade de Educação
Av. Paulo Gama, s/n | sala 1004 | CEP: 90046-900 | Porto Alegre/RS
Telefone/Fax: (55) 51 3308-3103 | e-mail: revista.fineduca@gmail.com | site: http://seer.ufrgs.br/fineduca